



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989

0035

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 913.000,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL CRUZADOS NOVOS), ÀS DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMEN TO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

ENGº EDSON LUIZ BONACIN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei :

art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de NCZ\$. 913.000,00 (novecentos e treze mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

2	CHEFIA DO EXECUTIVO	
2 1	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	40.000,00
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4 1	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	15.000,00
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4 1	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	30.000,00
5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
5 1	UNIDADE DE FINANÇAS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	5.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
6 1	UNIDADE DE ENGENHARIA E OBRAS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590

FLS. 02

0036

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 1	UNIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	11.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 1	UNIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	6.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 4	PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	2.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 4	PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	3.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 5	UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	80.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:	
7 5	UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	30.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 5	UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Pavimentação, guias e sarjetas.....	20.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 8	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	20.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

LEI Nº 1.590

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03. 0037

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 8	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	7.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 1	UNIDADE DE ENSINO DE 1º GRAU	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo...F.P.M.....	170.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 1	UNIDADE DE ENSINO DE 1º GRAU	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	40.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 1	UNIDADE DE ENSINO DE 1º GRAU	
3 2 5 0	TRANSFERÊNCIA A PESSOAS	
3 2 5 4	Apoio Financeiro a Estudantes.....	40.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 2	UNIDADE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	
3 1 2 0	MATERIAL DE: CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo-rec.próprio.....	60.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 4	UNIDADE DE CULTURA E LAZER	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	5.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	Pessoal Civil- F.P.M.....	15.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	Pessoal Civil- Municipalização da Saúde - de.....	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590

f1s.04 0038

8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 1 0	BESSOAL	
3 1 1 3	Obrigações Patronais- Municipalização da saúde.....	20.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo- Municipalização sa Saúde.....	33.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos-Municipali-zação.....	20.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e materiais permanentes...	10.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 6	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	45.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 6	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	15.000,00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 6	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	09-Guarda-Mirim-de Sta.Rosa Viterbo....	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590

FLS:05

0039

9 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
9 1 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
3 1 3 0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3 1 3 2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 30.000,00

9 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
9 1 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
3 2 1 0 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
3 2 1 2 Ol-Empresa Municipal de Habitação de
Sta. Rosa de Viterbo..... 20.000,00
total da suplementação..... 913.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura do presente crédito
sairá pela anulação parcial e total das seguintes verbas do orça-
mento vigente:

2 CHEFIA DO EXECUTIVO
2 1 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
4 1 0 0 INVESTIMENTOS
4 1 2 0 Equipamentos e materiais permanentes... 1.586,50
3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3 1 GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL..... 846,67
3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3 1 GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
3 1 2 0 MATERIAL DE CONSUMO
3 1 2 0 Material de consumo 1.100,00
3 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3 1 GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS
4 1 0 0 INVESTIMENTOS
4 1 2 0 Equipamentos e Materiais permanentes.... 1.083,00
4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4 1 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
4 1 0 0 INVESTIMENTOS
4 1 1 0 02- Reforma e Ampliação do Almoxarifado.. 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590

FLS. 06 0040

4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4 1	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
4 3 2 0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
4 3 2 4	04- Consórcio Intermunicipal- Preser- vação do Rio Pardo.....	800,00
5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
5 1	UNIDADE DE FINANÇAS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS....	1.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
6 1	UNIDADE DE ENGENHARIA E OBRAS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Materiais permanentes...	1.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 1	UNIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e Materiais permanentes...	363,70
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 2	UNIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo.....	50,40
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 2	UNIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos.....	100,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 2	UNIDADE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e materiais permanentes....	200,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 5	UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	12- Construção de Pontes e Mata-Burros...	312,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590

fls. 07

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0041
7 5	UNIDADE DE ESTRADAS VICINAIS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e materiais permanentes....	1.649.69
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 6	UNIDADE DE MATADOURO	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	13- Ampliação e reforma do matadouro....	300.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 6	MATADOURO	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e materiais permanentes....	1.000.00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 8	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Construção, ampliação e reforma de próprios municipais.....	327.09
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7 8	UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e materiais permanentes.....	678.28
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 1	UNIDADE DE ENSINO DE 1º GRAU	
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0	Material de consumo-auxílio transporte..	1.500.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 1	UNIDADE DE ENSINO DE 1º GRAU	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 1	Remuneração de serviços pessoais.....	1.950.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 1	UNIDADE DE ENSINO DE 1º GRAU	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	Subvenções sociais.....	700.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.590

FLS.08 0042

8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 3	UNIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais- Rec- próprio.....	2.000.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 3	UNIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 2	Outros serviços e encargos- rec.pró - prio.....	5.000.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 4	UNIDADE DE CULTURA E LAZER	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 1	Remuneração de serviços pessoais.....	500.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 4	UNIDADE DE CULTURA E LAZER	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 2 0	Equipamentos e materiais permanentes...	1.824.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	Pessoal Civil- Rec. próprios.....	190.751.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 3	Obrigações patronais- rec. próprio....	20.000.00
8	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8 5	UNIDADE DE SAÚDE	
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3 1 3 1	Remuneração de serviços pessoais.....	500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.590

f1s. 09 0043

8 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
8 5 UNIDADE DE SAÚDE
3 1 3 0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3 1 3 2 Outros serviços e encargos- rec.próprio..20.000,00

8 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
8 5 UNIDADE DE SAÚDE
4 1 0 0 INVESTIMENTOS
4 1 1 0 19- Construção, e Reforma de Posto de Aten -
dimento Médico e Odontológico..... 2.419,91

9 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
9 1 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
3 2 6 0 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3 2 6 6 Encargos de outras dívidas..... 1.000,00

9 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
9 1 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
4 2 0 0 INVERSÕES FINANCEIRAS
4 2 1 0 Aquisição de Imóveis..... 5.012,35

9 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
9 1 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS
4 3 5 0 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4 3 5 4 Outras Amortizações..... 200,00

Total das anulações.....266.455,18

Art. 3º- O recurso para cobertura da diferença do cré -
dito adicional suplementar, será um dos previstos no Art. 43,
da Lei nº 4320 de 17/03/64..... 646.544,82

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 novembro de 1989.

ENGº EDSON LUIZ BONACIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ESTADO DE SÃO PAULO

0044

LEI Nº 1.590

Fls. 10

PUBLICADA NA PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA

SERGIO SILVA
DIRETOR DA SECRETARIA